



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573
email: sat@ufba.br www.sat.ufba.br
www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas no formato online, presente à Comissão Julgadora, integrada pelas Professoras Rita de Cássia de Franco Rêgo (Orientadora), Ila Rocha Falcão (Examinadora Interna) e Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo (Examinadora Externa), iniciou-se a Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Ayrã Neves de Assunção: “INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”. Concluída a apresentação, arguição e defesa oral da dissertação, conforme disposto no Regimento do PPGSAT, procedeu-se ao julgamento na forma regulamentar, tendo a Comissão Julgadora considerado a candidata:

....APROVADA (Avaliação da Profa. Rita de Cássia de Franco Rêgo).
....Aprovada (Avaliação da Profa. Ila Rocha Falcão).
....APROVADA (Avaliação da Profa. Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo).

Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata que vai acompanhada dos pareceres escritos de cada examinador e assinada pela Comissão Julgadora.

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

A Comissão Julgadora:

Documento assinado digitalmente
 RITA DE CASSIA FRANCO REGO
Data: 06/12/2023 11:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Rita de Cássia de Franco Rêgo
(Orientadora, PPGSAT/UFBA)

Documento assinado digitalmente
 ILA ROCHA FALCAO
Data: 06/12/2023 11:41:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Ila Rocha Falcão
(Examinadora Interna, PPGSAT/UFBA)

Documento assinado digitalmente
 LIDIANE MENDES KRUSCHEWSKY LORDELO
Data: 06/12/2023 11:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo
(Examinadora Externa, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)

NOTAS: a) O trabalho de conclusão do Mestrado será considerado aprovado se obtiver aprovação por, no mínimo 2 (dois) examinadores.

b) A emissão dos pareceres finais dos examinadores poderão ser condicionados à efetivação de reformulações necessárias que não impliquem em alteração fundamental da dissertação. **O documento com as reformulações deverá ser entregue à Comissão Julgadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento da defesa.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573
email: sat@ufba.br www.sat.ufba.br
www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br



PARECER DE EXAMINADOR SOBRE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO: “INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”

MESTRANDO(A): Ayrã Neves de Assunção

EXAMINADOR: Prof^a. Dr^a. Rita de Cássia de Franco Rêgo

CPF: 27106918504

DATA DEFESA: 06/12/2023

PARECER: A mestranda cumpriu todos os pré-requisitos necessários para a aprovação em um mestrado acadêmico. Respondeu à pergunta de investigação, elaborou um artigo consistente subsidiado por uma revisão de literatura. Teve um excelente desempenho durante todo o processo de desenvolvimento da pesquisa. Ela irá incorporar as contribuições das outras professoras membros da banca e o artigo terá a contribuição das docentes presentes na banca.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO EXAMINADOR: APROVADA.....

Salvador, 06/12/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA DE CÁSSIA FRANCO REGO
Data: 06/12/2023 11:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Rita de Cássia de Franco Rêgo
(Orientadora, PPGSAT/UFBA)

NOTAS: a) O trabalho de conclusão do Mestrado será considerado aprovado se obtiver aprovação por, no mínimo 2 (dois) examinadores.

b) A emissão dos pareceres finais dos examinadores poderão ser condicionados à efetivação de reformulações necessárias que não impliquem em alteração fundamental da dissertação. **O documento com as reformulações deverá ser entregue à Comissão Julgadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento da defesa.**

c) Este documento só terá valor oficial após homologação da defesa pelos órgãos competentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573
email: sat@ufba.br www.sat.ufba.br
www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br



PARECER DE EXAMINADOR SOBRE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO: “INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”

MESTRANDO(A): Ayrã Neves de Assunção

EXAMINADOR: Prof^a. Dr^a Ila Rocha Falcão

CPF: 034.399.77544

DATA DEFESA: 06/12/2023

PARECER: A mestranda defendeu bem o tema, caracterizando o problema de pesquisa. Quando arguido, demonstrou propriedade científica e manejo da linguagem acadêmica. Algumas adequações na dissertação ainda precisam ser realizadas, como a adequação da metodologia e revisão do conteúdo do texto, da formatação e dos elementos gráficos. O trabalho foi considerado aprovado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO EXAMINADOR: ..APROVADA.....

Salvador, 06/12/2023

Documento assinado digitalmente
 **ILA ROCHA FALCAO**
Data: 06/12/2023 11:44:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof^a Dr^a Ila Rocha Falcão
(Examinadora Interna, PPGSAT/UFBA)

NOTAS: a) O trabalho de conclusão do Mestrado será considerado aprovado se obtiver aprovação por, no mínimo 2 (dois) examinadores.

b) A emissão dos pareceres finais dos examinadores poderão ser condicionados à efetivação de reformulações necessárias que não impliquem em alteração fundamental da dissertação. **O documento com as reformulações deverá ser entregue à Comissão Julgadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento da defesa.**

d) Este documento só terá valor oficial após homologação da defesa pelos órgãos competentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573
email: sat@ufba.br www.sat.ufba.br
www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br



PARECER DE EXAMINADOR SOBRE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO: “INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”

MESTRANDO(A): Ayrã Neves de Assunção

EXAMINADOR: Prof.^a Dr.^a Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo

CPF: 597.539.435-04

DATA DEFESA: 06/12/2023

PARECER:. A dissertação de Ayrã Neves de Assunção atendeu aos pré-requisitos necessários para a defesa. A parte escrita pouco tenho a acrescentar, sendo, porém, importante rever cuidadosamente as palavras Destinação e Disposição.

Como proposta, separar o primeiro instrumento: sendo um para avaliação do PGRS e outro para o GRS. E por fim incorporar a as etapas da segregação, coleta interna, armazenamento nos instrumentos.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO EXAMINADOR: APROVADA.....

Salvador, 06/12/2023

Documento assinado digitalmente
LIDIANE MENDES KRUSCHEWSKY LORDELO
Data: 06/12/2023 11:44:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo
(Examinadora Externa - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)

NOTAS: a) O trabalho de conclusão do Mestrado será considerado aprovado se obtiver aprovação por, no mínimo 2 (dois) examinadores.

b) A emissão dos pareceres finais dos examinadores poderá ser condicionada à efetivação de reformulações necessárias que não impliquem em alteração fundamental da dissertação. **O documento com as reformulações deverá ser entregue à Comissão Julgadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento da defesa.**

c) Este documento só terá valor oficial após homologação da defesa pelos órgãos competentes.